

Gaspar Martins Pereira (recolha, introdução e revisão) *

Natália Fauvrelle Ferreira (transcrição) **

A Companhia contra os Lavradores do Douro. II: o arranque das vinhas de Jogueiros, segundo uma Memória de José Jacinto de Sousa de 1783

INTRODUÇÃO

A época pombalina introduz alterações decisivas no Douro vinhateiro. A instituição da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, na sequência da crise comercial de meados do século e do confronto entre forças económicas poderosas (os grandes proprietários durienses e os negociantes exportadores do Porto) pelo controlo do sector, marca o início de uma duradoura política de intervenção do poder central. Em 1756, o absolutismo pombalino vê nas reivindicações das elites durienses um pretexto para controlar um sector chave da economia nacional e, simultaneamente, para submeter os interesses dos grupos dominantes, em nome da defesa da qualidade do produto.

O legado institucional pombalino, pioneiro em muitos aspectos das modernas políticas de regulação, controlo e certificação das denominações de origem, não se impôs, porém, pacificamente. A dureza das sanções previstas na legislação pombalina, os poderes e privilégios da Companhia, as medidas de excepção (que vão ao ponto de incluir como vinhos generosos do Douro os vinhos da Quinta de Oeiras, propriedade do marquês de Pombal), o nepotismo e a prepotência de muitos agentes da Companhia e do seu Procurador na Corte (o dominicano Frei João de Mansilha), a violência com que são reprimidas todas as acções de oposição ou de transgressão às leis da Companhia configuram o lado negro da história do sector neste período.

* Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Investigador do GEHVID.

** Investigadora do GEHVID.

Concebida como um modelo de auto-regulação¹ e protecção da lavoura duriense contra os interesses dos exportadores ingleses «mancomunados» na Feitoria, a Companhia depressa se torna um instrumento de «terror», ou, nas palavras de Teixeira Girão, futuro visconde de Vilarinho de S. Romão, um «formidável e monstruoso poder» repressivo no Porto e no Douro. São tristemente conhecidos os episódios do motim do Porto de Fevereiro de 1757 e a tenebrosa devassa que se lhe seguiu contra centenas de pessoas, levando à força 26 delas e mais de uma centena ao degredo². São também conhecidos os não menos dramáticos e sucessivos exemplos de perseguições, prisões e degredos, confiscos de vinhas e quintas, destruição de adegas, desclassificação de vinhos, arranque de videiras e outras arbitrariedades praticadas contra os lavradores do Douro³.

O regime de «terror» pombalino, executado no Douro pelos agentes da Companhia, abafava todas as críticas e protestos. Mas, com a morte do rei D. José e o afastamento da Corte do marquês de Pombal e de Frei João de Mansilha, a situação altera-se. Mudam os quadros dirigentes da Companhia e altera-se significativamente a sua acção, nomeadamente com a entrada para a Junta da Companhia de Deputados como José António de Barros Lobo e Domingos Martins Gonçalves⁴. A Companhia perde alguns dos seus privilégios e exclusivos. E, no entanto, é uma das épocas mais prósperas e dinâmicas da região e do sector. Aumentam extraordinariamente as exportações. Abrem-se novos mercados no Báltico, para os quais se comercia directamente, por acção da Companhia, retomando, de certa forma, o projecto inicial de Pancorbo⁵. Estende-se a área produtora com as Demarcações

¹ Veja-se, nesta perspectiva: MOREIRA, Vital – *O Governo de Baco: a organização institucional do vinho do Porto*. Porto: Afrontamento, 1998, p. 70-80. Sobre a instituição da Companhia e os seus privilégios, cf. ainda: FONSECA, Álvaro Baltasar Moreira da – *A ideiação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 1955-1956; GIRÃO, António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira – *Memoria historica e analytica sobre a Companhia dos Vinhos denominada da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1833; FONSECA, Francisco Pereira Rebelo da – *Memória sobre o estado da Agricultura, e Comércio do Alto Douro*. In «Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa». Lisboa, 1791. Tomo III, p. 73-153.

² Cf. SILVA, Francisco Ribeiro da – *Absolutismo esclarecido e intervenção popular: os motins do Porto de 1757*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1990; CARDOSO, António M. Barros – *O Alvará de Instituição da Companhia e os motins do Porto de 1757*. «Douro – Estudos & Documentos». Porto: GEHVID. N.º 1 (1996), p. 55-76.

³ Ficou célebre a devassa contra as introduções de vinhos de ramo na demarcação de vinhos de feitoria, dirigida pelo desembargador António de Mesquita e Moura, entre 1771 e 1775, cujas inquirições se estenderam a mais de duas mil pessoas, enchendo mais de seis mil páginas. Cf. OLIVEIRA, António Braz de; MARINHO, Maria José (org.) – *Devassa a que mandou proceder Sua Majestade no Território do Alto Douro pelo Desembargador António de Mesquita e Moura*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1983.

⁴ GIRÃO, António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira – o. c., p. 136 e seg.

⁵ SÁ, Victor de; PEREIRA, Gaspar Martins – *Do Porto ao Báltico, 1780. Achegas para a história das relações entre Portugal e a Rússia*. «Revista da Faculdade de Letras – História». Porto: FLUP. II série, vol. 7 (1991), p. 219-254.

Subsidiárias (1788-1793)⁶. Constroem-se estradas e procede-se a obras de regularização do rio. É demolido o Cachão da Valeira (1780-1792), possibilitando a navegabilidade para montante no rio Douro. Os preços pagos aos lavradores sobem⁷ e vive-se no Douro um período de maior liberdade. Teixeira Girão, talvez com algum exagero, recordará, algumas décadas depois, este período áureo: «Com todas estas cousas, concorrendo ao mesmo tempo huma grande exportação de vinhos, teve o Douro huma época feliz, que lhe durou mais de 20 annos. Recordo-me de ver jogar as chapas aos meus jornaleiros com peças de 6\$400 rs.; não havia prata sufficiente para trocar o muito ouro do paiz, e dava-se 240 rs. de premio a quem trocava huma peça, para fazer a feria aos trabalhadores. *Penaguião* cobriu-se de boas casas; as margens do Rio, do *Corgo* para cima, despirão-se dos matos silvestres que ainda conservavão em muitas partes, e cobrirão-se de vinhas. Lembro-me de ver no Peso da Regoa, pela occasião das Feiras, mais numerosas Companhias de Senhoras e Cavalheiros, do que tenho visto depois nas Assembleias Portugueza e Ingleza desta Capital. Vião-se todos os dias passear por entre as vinhas, e atravessar os máos caminhos daquelle paiz, ranchos de Senhoras tão bem aseada – como se fossem para o Theatro de S. Carlos, trajando vestidos de seda e caças da India bordadas a ouro»⁸.

É este contexto que possibilita o aparecimento de inúmeras denúncias da acção da Companhia na época pombalina, memórias⁹, críticas, representações, projectos de reforma. Muitos dos textos desta época assumem um discurso claramente fisiocrata, em voga então na Universidade de Coimbra, manifestando-se em aberta discordância com o modelo mercantilista que dominara a política pom-

⁶ FONSECA, Álvaro Baltasar Moreira da – *As demarcações marianas no Douro vinhateiro*. Porto: Instituto do Vinho do Porto, 1996. Temos já concluída para publicação a transcrição das *Demarcações de 1793*, ainda inéditas.

⁷ PEREIRA, Gaspar Martins – *As Quintas do Oratório do Porto no Alto Douro*. «Revista de História Económica e Social». N.º 13 (Jan.-Jun. 1984), p. 13-49.

⁸ GIRÃO, António Lobo de Barbosa Ferreira Teixeira – o. c., p. 151.

⁹ Entre as Memórias mais importantes publicadas na época, refiram-se as de FONSECA, Francisco Pereira Rebelo da – *Descrição económica do Território que vulgarmente se chama Alto Douro*. In «Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa». Lisboa, 1791. Tomo III, p. 36-72; *Memória sobre o estado da Agricultura, e Comércio do Alto Douro*. In «Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa». Lisboa, 1791. Tomo III, p. 73-153. Esta última memória, que alguns autores consideram anónima (como aparece, por exemplo, na reedição das *Memórias Económicas...* Tomo III. Lisboa: Banco de Portugal, 1991, p. 51), é, obviamente da autoria de Rebelo da Fonseca. Uma outra obra do mesmo autor sobre viticultura e técnicas de vinificação, publicada pela mesma altura, confirma-o claramente. Cf. FONSECA, Francisco Pereira Rebelo da – *Memória sobre o assunto proposto pela Academia Real das Ciências para o ano de 1790. Qual é o método mais conveniente, e cautelas necessárias para o cultivo das vinhas em Portugal; para a vindima; extracção e fermentação do mosto; conservação, e bondade do vinho, e para a melhor reputação, e vantagem deste importante ramo do nosso comércio?* In «Memórias de Agricultura premiadas pela Academia Real das Ciências de Lisboa». Lisboa, 1791. Tomo II.

balina no sector, com os privilégios, exclusivos e todas as formas de constrangimentos à produção e circulação de mercadorias.

A *Memoria Historica-economica sobre a agricultura do Alto Douro* que agora apresentamos ilustra bem esta nova situação. Partindo da denúncia da legislação pombalina que ordenara o arranque das vinhas na ribeira de Jogueiros, constitui a base de duas representações à Rainha dos lavradores dessa zona¹⁰. O autor, embora o texto não nos apareça assinado, é seguramente José Jacinto de Sousa, o mesmo do *Discurso sobre o Paiz do Douro*, publicado no número anterior da nossa revista¹¹. Se não bastasse a localização dessa Memória, integrada numa colecção de manuscritos intitulada *Memorias de José Jacinto de Sousa para a reforma da Companhia do Douro*, guardada na secção do Ministério do Reino do Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, em Lisboa¹², a análise do conteúdo ou, ainda, as referências expressas em cartas de José Jacinto de Sousa¹³, dissipariam quaisquer dúvidas.

José Jacinto de Sousa era, à data em que escreveu esta e outras memórias (por volta de 1783), um jovem bacharel, recém-formado em Direito pela Universidade de Coimbra. Um dos seus mestres, segundo ele mesmo afirma numa das suas cartas, tinha sido Domingos Vandelli. Sabemos que Jacinto de Sousa recebe apoio e protecção de pessoas poderosas no Douro e em Lisboa, como Manuel Guedes de Magalhães Osório, balio da Ordem de Malta, ou Luís Pinto de Sousa Coutinho, visconde de Balsemão. É o primeiro quem o orienta na intrincada rede de influências da Corte, assegurando-lhe relações nomeadamente com o Duque de Lafões, que por sua vez o põe em contacto com o confessor da Rainha e com outras personalidades influentes.

Sabemos ainda que a Memória pode ter sido escrita no Douro, onde Jacinto de Sousa, se deslocava frequentemente, ficando na Soalheira, não descobrimos se em casa própria.

¹⁰ Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas. Ministério do Reino. Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. *Memorias de José Jacinto de Sousa para a reforma da Companhia do Douro: Cópias de Representações à Rainha dos Lavradores da Ribeira de Jogueiros*.

¹¹ OLIVEIRA, Aurélio de (introdução); COSTA, Natália Fauvrelle da (transcrição) – *O Discurso sobre o Paiz do Douro de Jose Jacinto de Sousa*. «Douro – Estudos & Documentos». Porto: GEHVID. N.º 6 (1998), p. 199-231. Existe uma outra versão deste *Discurso*, escrita pelo próprio punho de José Jacinto de Sousa, no Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, com o título *Discurso Economico sobre o Paiz do Douro*.

¹² Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas. Ministério do Reino. Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. *Memorias de José Jacinto de Sousa para a reforma da Companhia do Douro*. A pasta inclui 15 documentos, grande parte dos quais memórias (ou esboços de memórias), que temos já transcritas para publicação.

¹³ Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas. *Memorias de José Jacinto de Sousa para a reforma da Companhia do Douro: Cartas de José Jacinto de Sousa para o Balio Manuel Guedes de Magalhães Osório* (28.02.1784 e 02.05.1784).

Além das Memórias que publicou na época¹⁴, do já referido *Discurso sobre o Paiz do Douro* e da Memória que agora publicamos, José Jacinto de Sousa deixou-nos ainda várias outras inéditas, alguns não assinadas, mas facilmente identificáveis como de sua autoria, outros ainda assinados com o nome arcádico de Tício¹⁵:

- *Plano sobre o qual se podem traçar os estatutos de uma Companhia de Vinhos interessantes a todos os Lavradores e Negociantes daquelle genero;*
- *Carta de Ticio a favor dos Lavradores e Negociantes de Vinhos do Alto Douro dirigida a hum seu amigo, que o consultou nesta materia;*
- *Plano sobre o qual se podem traçar os estatutos de uma Companhia de Vinhos interessantes a todos os Lavradores e Negociantes daquelle genero;*
- *Memoria sobre os effeitos da pobreza e ociosidade das Provincias e meio facil com que podemos evitallos.*

Pouco mais sabemos de José Jacinto de Sousa. Tornar-se-á, mais tarde, Director das Fábricas das Aguardentes da Companhia¹⁶. Quanto às vinhas da Ribeira de Jagueiros, «garganta ubérrima» entre Godim e a Régua, voltarão a ser plantadas, logo que afrouxar o poder da Companhia e a procura crescente do mercado britânico justificar de novo o alargamento do vinhedo do Douro a terras mais produtivas, embora de vinhos menos qualificados.

¹⁴ Conhecem-se, nomeadamente: J. J. de S. – *Discurso sobre a Companhia Geral do Alto Douro*. [S. l.], 1813 (existe um manuscrito deste Discurso na Biblioteca Pública de Braga); SOUSA, José Jacinto de – *Memoria sobre as Aguas-ardentes da Companhia Geral do Alto Douro*. In «Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa». Lisboa, 1791. Tomo III, p. 28-35.

¹⁵ No fundo do Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas que referimos, existem ainda várias cartas, representações e rascunhos da autoria de Jacinto de Sousa: *Cópia de Carta dirigida à Rainha sobre a agricultura e o estado social nas províncias do Minho, Beira e Trás-os-Montes; Apontamentos sobre os benefícios a usufruir pela oferta das Memórias à Companhia; Rascunho para uma Representação à Rainha, em nome de «Hum Lavrador do Alto Douro»; Rascunho de uma Carta à Rainha em que se propõem algumas reformas das Leis Económicas relativas à Agricultura do Alto Douro, como resultado das ideias expressas no 2º capítulo da carta «B».*

¹⁶ Cf. *Admissão, e serviços do Director das Fabricas das Aguas-ardentes da Companhia Geral do Alto Douro*. [S. l. , s. d.]

DOCUMENTO

A. Memoria Historica-economica sobre agricultura do Alto Douro dividida em duas sessões

A primeira

Manifesta os estragos da Ribeira de Jugueiros occasionados pellas informaçõens que precederão ao Alvara de 16 de Dezembro de 1773 e a demarcação das vinhas do anno de 1758. Provados 1º: pellos argumentos da razão segundo os principios da Historia Natural, Fizica, Agricultura; 2º: pellas observaçoens e experiencias feitas nas mesmas terras da Ribeira, e suas producçoens; 3º: pella autoridade das pessoas mais intilgentes na theoria, e pratica da Agricultura da sobredita Ribeira, e de todo o Pais do Douro.

Ultimamente manifestam se os meios de remediar aquelles funestos, e lamentaveis estragos por

Nec vero terrae ferre omnes omnia possunt.

Fluminibus salices crassisque paludibus Alni.

Nascuntur steriles saxosis montibus orni

Litlora Myrtetis Laetissima: denique apertos

Baccus amat colles: Aquilonem et frigura Taxi

Georg., Lib. 2º

Este principio de Agricultura constante como a mesma natureza, conhecido em todos os Paizes por continuas e repetidas experiencias, parece pouco attendido dos Portuguezes, no tempo mesmo em que as Luzes de hũa sã Filozofia devião fazer mais sensiveis, e conhecidos os principios daquella sciencia cuja pratica constitue a feicidade dos Povos, e faz nascer entre elles as verdadeiras e mais seguras riquezas dos Estados: porem eu farei quanto me for possivel por expor as cauzas deste ruinozo discuido, a fim de que os funestos e lamentaveis estragos possam sem perda de tempo reparar-se.

Sessão 1ª – Manifesta os estragos da Ribeyra de Jugueiros

§2. O Pais do Alto Douro, que fica situado em 41 graus de Latitude septentrional, e 10 de longitude tem no sentro das terras demarcadas para os vinhos tintos de Embarque hũa espaçoza planice chamada Ribeira de Jugueiros em [frente] de hua pequena corrente de agua que no tempo de inverno por ella corre. Esta Ribeira¹⁷ se estende da margem sptentrional do Rio Douro com direcção do Norte a Sul em comprimento de duas mil e oito centas varas, e posto que a sua latitude he varia[vel] não excede na parte em que he mais larga de trezentas e trinta varas.

§3. Esta Ribeira de Jugueiros esteve plantada das vinhas ferquentes por todo aquelle Paiz athe o anno de 1774 no em que e em consequencia do Alvará de 16 de Dezembro de

¹⁷ Está um espaço em branco.

1773 se mandarão arrancar por ser como dizia o mesmo Alvará = aquelle terreno hum dos mais propios que há na Provincia de Tras dos Montes para produzir hũa abundante colheita de pão, e de outros quaes quer Legumes = porem eu mostrarei agora como esta providente Disposição se fes infructuosa arruinando a hum grande numero de Lavradores, e isto porque lhe precederão informaçoens faltas inteiramente dos principios de Historia Natural, Fizica, e Agricultura; o que tudo he confirmado pellas mais constantes experiencias.

§4. Eu passei varias vezes a dita Ribeira e nunca pude conhecer diferença entre a terra della, e a das vinhas sircumvezinhas aonde se dá o vinho mais generoso do Pais; observei as suas plantas, que no tempo da Primavera, e Estio, espontaneamente crescem, mas ellas não me inculcavam aquella bondade do terreno para a produção do pão, e de que o Alvará expressamente falla. Eu então recolhi diversas amostras de terra tiradas por toda a extenção da Ribeira com a cautella possivel a hum Naturalista, já da superficie, já daquelle sitio aonde podião chegar as raizes das plantas cereais, e vi claramente que era pella mayor parte argelacêa, com alguma porção de arêa pouco humoza, e nem hua calcaria: recolhi de muintos sitios da Ribeira argila tão pura, que metida no fogo forte de vitrificação pello espaço de meia hora não se vio outra mudança se não para huma grande dureza, e ultimamente principiava a vitrificar-se (a).

§5. Depois fui examinar as Ribeiras ou planices de Touraes, Lobrigos, Santa Martha, e outros sitios plantados de vinhas dentro da Feitoria dos vinhos tintos, e todos têm menos argila, nenhua Calcaria, e mais abundantes já da terra humoza, já de arêa, e por consequencia mais propios para pão se lhe não obstarão outras razoes que tambem nesta Ribeira de Jogueiros não forão atendidas.

§6. Ora como a planicie da Ribeira nem ainda de Inverno he cuberta com as agoas do Ribeiro, porque estas correm por hum estrito alveo que ellas tem cavado, e aberto para fazerem o seu caminho ate se perderem no Douro, he forçozo que esta Planicie inclinada como disse ao meio dia fique tanto mais exposta aos ardores do Sol, quanto os seus Raios se chegão mais ao perpendicular: e abafada a mesma Ribeira pellos montes que a cercão das partes do Poente, do Norte, e do Nascente, fica no tempo do Estio privada da viração agradável que corre nas margens do Douro.

§7. Estes elevados montes que cercão a sobredita Ribeira inclinados ao horizonte com angulos ainda de mais de 30 graus contem hum grande numero de paredes que servem de calçar, sustentar as terras nas vinhas de que estão cultivados, donde procede hua infinidade de raios de Sol reflectidos sobre a mesma Ribeira fazendo-a hum dos sitios mais ardentes do Pais, e por isso aquellas mesmas terras que pouco antes pellas muitas agoas das chuvas não podião semear-se logo com o demaziado calor passãõ a endurecer de modo que se não podem trabalhar.

§8. Os primeiros elementos da Agricultura forão inteiramente desconhecidos de todas essas pessoas que informarão. Todos sabem os principios chemicos nos quaes a mesma Agricultura se funda: a analyse chimica tem mostrado a agoa, terra, sal, oleo, flogisto, e todos os mais principios assim proximos como remotos das plantas, Grevio e os mais Anatomicos dellas nos ensinão que o vegetal he hum corpo organizado, que não tendo a faculdade de mover-se atrahe pellos seus orificios e vazos a materia propria a sustentallo, mas o seu grande calor, e segura de terreno he hum dos mayores obstaculos ao nutrimento

das plantas, cujo obstaculo variando segundo os principios das mesmas plantas (os quaes são bem conhecidos em todos os cereaes) nos deixa ver claramente quanto he nocivo o demaziado Calor ao pão em hum terreno falto de agoas.

§9. Da agoa, e só por meio deste alimento he que as plantas tirão todas as suas parte salinas, oleozas, terras, e mais principios constituentes; o que provão com toda a evidencia as respectivas experiencias de João Baptista, Van elment, de Milar de Bond, de Frieuvald, de Eller, o que tudo lemos nas memorias da academia das Siencias de Paris anno de 1748: nas memorias da academia de Berlim tomo 4º e outras muintas partes.

§10. Ora esta agoa quando obra immediatamente sobre a planta como mostra Valerio na sua agricultura Chimica primeyro leva para dentro da planta a substancia nutritiva, e pello concurso de hũa certa materia a cria ahi se formão particulas terreas, salinas, e oliozas 2º fornece as plantas pello meio de hum fluido não elastico hua substancia viscoza, que favorece a união das particulas terreas por meio do oleo na substancia vegetal; 3º amolece e cerca a casca do vegetal, a fim de que ella possa nutrir-se, e estender-se; 4º ella favorese o movimento da formentação excitando pello ar, e pello calor; 5º a agoa he hum vehiculo, e hum dissolvente das particulas salinas, e nutritivas, e que pode arastar os excrementos da mesma planta, e fazellos evaporar comos sucos e licores superabundantes.

§11. Mas para tudo isto he necessario hum grao de calor conveniente, e hua quantidade de agoa proporsionada, e acharião isto na Ribeira de Jogueiros as pessoas que informarão. Encontrarião ellas mais do que hum pequeno nascente de agoa (b) em toda esta Ribeira na qual os demaziados calores do Estio fazem logo as terras duras, e consistentes. Verião elles muintos predios que não fossem superabundantes de argila, que pella sua tenacidade impede que o calor communique o movimento fermentativo ao germem e ás raizes. A dureza nas argilas embaraça o augmento das raizes, e o accesso do ar donde ellas podem tirar muintos sucos nutritivos; as suas fendas no tempo do Estio accelerão demaziadamente a evaporação das humidades, augmentão a sua dureza, e a dificuldade do seu trabalho (c).

§12. He esta Ribeira cercada de caminhos os mais seguidos dos carros que descem pipas ao Douro, estes caminhos que em nenhũa parte tem calçadas se enchem logo no principio do Inverno de atoleiros, e a argila que não da passagem a estas agoas fas irremediavel o prejuizo dos carros, bestas, e tudo o mais que atravessa e calca esta Planicie emquanto os calores do Estio não fazem evaporar estas agoas dos referidos atolyeros.

§13. A vinha que cobre todos os montes vizinhos, manifesta claramente a falta de gados, e dos estrumes nescessarios a producção do pão naquelle sitio. Os passaros que entre as vinhas do Paiz por acazo incontrão alguas sementes cereaes, concorrerão se esta Ribeira as produzira para infilitar o Lavrador. Ora eu não pertendo referir todos os conhecimentos a que deve attender hum completo Agricultor, mas eu só tenho apontado aquelles, que deverião advertir as pessoas que informarão sobre o arranco desta Ribeira, cujo Lamentavel estrago se fará mais conhecido pellas seguintes observaçoens.

§14. Para dar hua ideia mais clara da natureza desta Ribeira, e da opeção dos seus respectivos Lavradores a todas aquellas pessoas, que ou deixarem de advertir a evidencia dos principios em que me fundo, ou a autoridade de meus prezadissimos Mestres a varias pessoas inteligentes a quem consultei (6) passo a referir as perdas de todos os Lavradores que

tem predios naquella dita Ribeira de Jogueiros principiando da parte Meridional da mesma. Temos primeiramente Luis Antonio Pacheco, este nos predios donde recolhia 20 pipas de vinho generozo, agora pella agricultura do pão não recebe Lucro algum porque lhe fica tão caro e ainda mais do que se o comprara: não obstante alguns estrumes que tem feito lançar nestes predios, e algum beneficio que nos mesmos os recebe.

§15. Henrique Guedes Cabral, e seus Irmaos, que partem com o sobredito Luis Antonio nos predios de 16 pipas de vinho generozo perderão o seu trabalho em dois annos que as mandarão semear: Domingos Pinto Monteiro, e Joaquim Teyxeira seus vezinhos lhe arrendarão hum destes predios que antes dava 6 pipas de vinho por 700 reis ou alqueire e meyo de milho; estes depois de hua grande despeza venderão o seu producto que foi a palha que o Sol lhe secou antes de nascer o milho por 400 reis perdendo tudo o mais, exceto a renda que o dito Henrique Guedes lhes não levou; e dahi por diante este e os outros seus predios sempre incultos ate agora.

§16. Joze Pinto de Carvalho de predios de 20 pipas de vinho hoje só recebe 66 alqueires de milho; bem entendido que parte delles ficão sempre incultos, e alguns annos todos ou quazi todos. Antonio Joze Rodrigues, em hum predio que dava 8 almudes de vinho, eu não sei que dahi tirasse especie de grão ate agora.

Antonio Perfeito Pinto antes tinha 20 pipas de vinho, e hoje essas terras apenas lhe produzem 200 alqueires de milho.

Antonio Pereira Carneiro os predios de 4 pipas de vinho apenas lhe dão 30 alqueires de milho, e alguns lhe tem ficado varios annos sem cultura porque não há quem semeie.

Lourenço Teixeira de Lacerda em dois predios de onze pipas de vinho apenas tem 48 alqueires de milho; bem emtendido que hum destes predios que lhe dava 8 pipas de vinho tem ficado alguns annos sem grangeios por ser esteril: Manoel Coelho lho arrendou por 6\$400 reis, mas porque não tirava lucro algum o deixou logo.

§17. D. Joanna da Gama nas terras que lhe davão 2 pipas de vinho hoje recolhe 20 alqueires de pão.

João Guedes de Amorim hum predio que lhe dava 1 pipa de vinho e mais, hoje produs 15 alqueires de milho.

Joze Manoel de Carvalho na vinha em que recolhia 2 pipas de vinho apenas recolhe em hum ou outro anno 4 alqueires de milho.

Joze Pinto de Meirelles antes tinha pipa e meya de vinho, e hoje 2 ou tres alqueires de milho.

Joze Cardozo de Araujo tinha hua pipa de vinho hoje 2 alqueires de pão, como foi o anno passado.

Joze Caetano em hum predio de 5 pipas de vinho teve o anno passado 14 alqueires de milho, e outros annos nem tanto lhe produs.

§18. Manuel Joaquim Teyxeira em hum predio de 7 pipas de vinho semeou-o hum anno de trigo e depois de 20\$000 reis de despeza recolheo tres quartas de hum alqueire; semeou outro anno de senteyo e com 16\$000 reis de despeza recolheo 3 alqueires: semeou outra ves de milho, e depois de ha igual despeza vendeo todo o producto por 2\$000 reis e dahi por diante sempre ficou inculto.

Joze Bernardo e suas Irmans me dizem que para beneficiar huas oliveiras que tem plan-

tadas em terras que lhe davão 2 pipas de vinho he que se rezolveo a semealas mas que o alqueire de milho lhe fica ordinariamente a mil reis, e a mil e duzentos reis.

Domingos de Souza Dinis em huns predios que lhe davão de 6 athe 8 pipas de vinho semeou alguns annos milho, e vendo que perdia semeou painço, e de tres alqueires que semeou recolheo alqueire e meyo, e muinta daquella palha não cresceo ficando em termos de se poder arrancar: Este arrendou os ditos predios a Caetano Luis por 3\$840 reis que os largou passados dois annos; e vendo o Proprietario que nimguem lhos queria os arrendou a hum Lavrador vezinho estipulando que este lhe daria o que quizesse, e actualmente assim estão.

Joze Botelho da Fonseca em hum predio que lhe dava mais de hua pipa de Vinho recebe apenas 8 alqueires de milho.

O Doutor Joze Joaquim Vás Pinto de hum predio de pipa e mea de vinho colhe 10 alqueires quando muinto nos annos em que semea.

§19. Joze Pinto Rodrigues em hum predio de pipa e meya de vinho tira 4 alqueires nos annos em que semea que poucos são.

Roza Costodia em terra de mea pipa de vinho apenas tem em hum ou outro anno que semea 2 ou 3 alqueires de milho.

O Doutor Francisco Caetano Lobo em terra de mea pipa de vinho recolhe 5 alqueires de milho.

Joze Antonio Pereira e suas cunhadas em terra de hua pipa de vinho quatro alqueires de milho recolhe quando a semea que poucos annos tem sido.

Gonçalo Peixoto Pinto nas terras de 100 pipas de vinho tem de renda cem mil reis com pouca differença.

§20. Os Erdeiros de Francisco Pereira do Lugar do Rodo apenas recolhem 40 alqueires de milho nos annos que semeão, quando antes lavravão 5 pipas de vinho.

João Felis de Queirós em dois predios que lhe davão 26 pipas de vinho apenas recolhem 140 alqueires de milho quem lhos arrenda.

Joaquim de Souza em hum predio de 6 pipas de vinho apenas recolhe 40 alqueires de milho: este mesmo predio ficou já alguns annos inulto.

Bento de Bargea em huns predios de 9 pipas de vinho apenas lavra 50 alqueires de milho.

D. Maria de Vilhena ou seus Erdeiros, em terras de 20 pipas de vinho 70 alqueires de milho: destas fica muintas vezes grande parte por semear.

Manoel Antonio da Fonseca de hum predio de 8 almudes de vinho não recebe couza algũa.

§21. Antonio Joze Pereira de terras de 4 pipas agora apenas recebe 15 alqueires: estes [mes]mos bocados de terra arrendou alguns annos a Bento de Bargea por 3 alqueires de milho depois deste os trouxe a meas Joaquim de Souza e só lhe deu em hum anno alqueire e meyo.

Manoel de Sequeira assistente no Valle nas terras de 6 pipas de vinho apenas lavra 40 alqueires de milho, e destas terras ficão parte sem grangeio pella sua infertilidade.

Manoel de Sequeira de Almeida nas terras de 12 pipas de vinho apenas lavra 50 alqueires de milho naquella porção de terra que se pode cultivar.

§22. O Reverendo Joze Guedes de terras de 5 pipas de vinho recebe naquella parte em que as pode fabricar 34 alqueires de milho

Luis de Carvalho de hum predio que antes lhe dava 4 pipas de vinho recolhe agora de hua parte que pode fabricar 7 alqueires de milho.

Manoel Pinto de predios de 16 pipas de vinho apenas recolhe 40 alqueires de milho: a este Lavrador fica a metade ou talvez mais destas terras sem cultura porque não corresponde ao seu fabrico.

Antonio Teyxeira de Magalhais de hum predio de 25 pipas de vinho não recebe produto algum de pão porque nunca se lembrou de perder as suas sementes como aconteceu a outros muintos Lavradores. Ora eu julgo superfluo advertir que o pão que recolhem esses Lavradores que semeão as suas terras não he livre mas o resultado de todos os seus trabalhos, e despezas, as quaes se devem considerar com respeito a extensão dos predios, a qualidade da sua terra, a falta de jornaleiros no Paiz, e outras circunstancias.

§23. Mas para se comprehender melhor a pobreza a que se reduzirão estes Lavradores darei tambem idea das informações que precederão á Regia disposição do anno de 1758 pella qual foi esta Ribeira demarcada para vinho de quatro moedas por que se julgou inferior ao da primeira demarcação ou Feitoria cujo preço sumo he de 36\$000 reis.

§24. Ja dos §§ precedentes temos conhecido a situação ardente da Ribeira de Jogueiros, e a falta de agoas que nella há: vivos (sic) a natureza particular das suas terras sem differença das outras circumvezinhas que produzem o vinho mais generoso do Paiz, agora se ajuntarmos que nestas vinhas havia as mesmas Castas de Cepas cultivadas, e vindimadas no mesmo tempo os seus vinhos feitos do mesmo modo e mesturados nos mesmos Lagares, e nos mesmos tuneis com os das vinhas circumvezinhas conheceremos que para nos persuadirem que ainda assim era este vinho tanto mais inferior ao outro, quanto nos manifestão as differenças dos seus preços não bastava só dizello; Mas examinaremos tambem algumas provas fundadas sobre a experiencia e autoridade.

§25. Eu se quizera persuadir que esta Ribeira de Jogueiros estava cultivada de vinhas já no seculo passado não me seria necessario recorrer á tradição, mas alguns foraes, e outros papeis autenticos o manifestarão com a evidencia possivel em semelhante materia, porem basta sabermos que estas erão as vinhas das quais o Lavrador vendia a pipa de vinho nos principios do prezente seculo de 60 athe 80\$000 reis; como em outra parte já mostrei erão as vinhas nas quais podia lançar estrumes (e) e tinha a liberdade de mixturar as uvas brancas com as tintas (f), e daqui sahião os vinhos que os Lavradores sempre vendião pellos melhores preços na feitoria do Pais com grande reputação das suas adegas; vinhos que no poder do Comerciante sofrião todas aquellas misturas de outros vinhos inferiores, acauteladas agora pellas sabias Providencias de Sua Magestade (g).

§26. Continuemos estas provas da experiencia, e da authoridade, e vejamos o sentimento das pessoas mais dignas de credito nesta materia, aquelles lavradores não só praticos na Agricultura do Paiz, mas peritos no Conhecimento dos seus vinhos, e por isso autorizados por Sua Magestade, para qualificarem os vinhos de toda a feitoria escolhidos pella Companhia dos vinhos, e por outros muintos Comerciantes para lhe comprarem os vinhos para o seu negocio (h), pois todos elles afirmão que os vinhos da Sobredita Ribeira erão superiores aos de muintos sitios da Feitoria: Elles confessão que a Vinha de Luis Antonio

Pacheco, primeira que referimos produzia vinhos iguais e superiores aos que tem na Feitoria, pois estes são annualmente qualificados pellos Provadores da Companhia para embarque, e para a primeira qualidade de embarque. Da mesma sorte Henrique Guedes Cabral e seus Irmãos não têm na Feitoria vinhos superiores aos que Lavração na Ribeira. Jozé Pinto de Carvalho não tem na Feitoria vinhos mais generozos do que erão os do predio que immediatamente se segue ao de Henrique Guedes Cabral, como affirmão as pessoas a quem consultei: bem visto que os vinhos que aquelles Lavradores tem na Feitoria são pellos Provadores da Companhia qualificados para a primeira qualidade de embarque.

§27. *Mas para me não servir de huns argumentos ainda que convincentes fastidiosos se ouver de referir separadamente os predios de cada hum dos Lavradores, eu concludo com outro argumento que não he menos persuazivo comparando a Ribeira com outros sitios da Feitoria. Eu me quero servir para termo de comparação das duas Quintas sitas nas margens do Douro aos lados da mesma Ribeira, hũa chamada da Ameixoeira que fica no mesmo plano, e entre as mesmas estradas da Ribeira; Outra chamada do Passo das Cans junto da sobredita Ribeira so com a mediação de hum pequeno olival: agora tracemos a Ribeira de Jogueiros em outras tantas porçoens iguais a cada huma destas quintas; feito isto confrontemos as ditas porções da Ribeyra com cada hua das quintas que quizerem, e proguntemos a estes mais peritos Lavradores, e Comerciantes quaes destes terrenos são mais proprios para vinhos generozos. Elles affirmão todos que são os traços da Ribeira de Jogueiros; pois aquellas quintas sempre estiverão na Demarcação dos vinhos de 36\$000 reis que são os melhores, e são nellas os dittos vinhos qualificados annualmente pellos Provadores da Companhia para Embarque; e os vinhos desta Ribeira sem embargo de serem melhores forão demarcados para 4 moedas, e erão pagos annos repetidos a 15\$000 reis a 10\$000 reis e a 6\$400 reis cada pipa (i) sem que valesse aos pobres Lavradores estas e outras mais provas (j) da boma qualidade dos seus vinhos os quaes era prohibido tirar daquelle sitio, nem vender a outros Comerciantes que não fosse aos da Companhia.*

§28. *Parece que as pessoas que informarão não só querião oprimir, mas athe mesmo zombar destes Lavradores da Ribeira; porque não havendo naquelle sitio mais que quatro pequenos Lagares, junto dos quaes se podia recolher hum ou outro tonel de vinho (l) erão os Lavradores em consequencia da demarcação obrigados a vendimar muintas vezes antes e depois da perfeita maturação das uvas; fazer o vinho em dornas, recolhello de baxo de Cabanas, e outros Lugares expostos a perda e ruina do mesmo vinho: e quantas vezes não virão elles (e eu tambem) nadar os tuneis cheyos do seu vinho na Fos do Jogueiros em algumas enchentes de Douro. E que motivos fortes não erão estes para impelillos a transgressão da Ley que debaxo de graves pennas lhes prohibia introduzir na Feitoria ainda as menores quantidades deste vinho generozo. Alguns que se expuzerão que trabalhos não sofrerão.*

§29. *Muitos não têm sitios proprios para adegas porque todos os seus predios erão varias vezes cobertos de agoa pellas enchentes do Douro, outros pella falta de madeiras, e pedras naquella terra, pellas diminutas porções de vinhos, pella penuria em que se vião, occazionada dos arrastados preços que lhes davão pellos seus vinhos, e todos esperanças em que Sua Magestade seria antes de pouco tempo mais bem informado da sua justiça não fazião adegas para os vinhos, mas correndo os annos, e com elles as suas perdas, e trabalhos cada ves mais augmentados se rezolverão muintos Lavradores a construir cazas*

para lagares, e adegas na sobredita Ribeira, e alguns como não tinham outro sitio naquella mesmo aonde subia o Rio Douro (m); porem logo que as acabarão de fazer veio o Alvará de 16 de Dezembro de 1773 que lhes mandou arancar as vinhas, sem haver huma só razão nem ainda mesmo aparente, que podesse enganar as pessoas que informarão.

§30. Bem visto que depois de ter mostrado com tantas evidencias nos §§. precedentes os estragos da Ribeira de Jugueiros, eu não tinha obrigação de responder ás objeções ou envectivas com que pertendem escurecer esta verdade aquellas pessoas que se alegrão dever tratar aos Lavradores com mais dureza do que escravos; contudo para que mais se conhessa a verdade, e a razão, passo brevemente a examinallas. Dizem 1º: que a Ribeira de Jugueiros nunca produzio em hum anno tanto vinho quanto importa a soma que se attribue aos predios da mesma Ribeira. 2º: que pella mesma Ribeira se encontrão terras de mais de 30 ou 40 pipas cujo vinho he conhecidamente muito inferior. 3º: que quazi toda a Ribeira he propriissima para olival. 4º: que a terra não he tão infecunda que não houvesse alguns Campos já antes de se mandar arancar e demarcar, e que pella mesma Ribeira se tem encontrado em alguns annos 15 e mais ortas onde se produzem excelentes melões, repolhos, etc.

§31. Respondo 1º: que dos §§. 27, 28 e 29 conhecemos o motivo da falta do vinho que na Ribeira muitas vezes havia: alem disto sendo a área do predio de Manoel Joaquim Teixeira §. 18 para a área de toda a Ribeira, como 1 para 50 e mais ainda; e sendo a produção do sobre dito predio de Manoel Joaquim de 6 ate 7 pipas de vinho como se vio nos ultimos annos que a vindimou (o que me contou e a seus vezinhos), qual será o motivo por que a Ribeira toda não possa dar mais de 300 pipas; isto he a soma attribuida aos predios respectivos? Ajuntando mais que a dita vinha ou predio de que me quis servir para termo de comparação he a terra menos fertil que tem toda a Ribeira §. 18 e na mesma vinha estava hum paul que não foi excetuado na medição da área o qual paul, e algũas margens do predio menos cultivadas podião dar 10 ou 12 almudes de vinho: E se os Lavradores da Ribeira beneficiassem as suas vinhas com aquelles estrumes que inutilmente tem lançado nestes campos muito maior quantidade de vinho poderião ter, e seria emtão menos generozo. Eu não o posso affirmar (n).

§32. Respondo 2: Chamamos a hum vinho superior, ou inferior sempre com relação a outros; he verdade que nos annos temperados e chuvozos essas porções de terra de 30 ou 40 pipas não produzião uvas de igual bondade que as outras vizinhas, mas nos annos secos, erão iguais, e talvez superiores, bem emtendido que ainda nesses annos chuvozos nunca erão inferiores ás da quinta de Passo das Cans de cujas uvas são os vinhos que os Provadores da Companhia approvão para embarque: Mas ainda que essas 30 ou 40 pipas fossem muito inferiores, ainda que os Lavradores não tivessem a cautela de separallas ou elles não tivessem meynos para auxiliar a natureza a perfeita maturação daquellas uvas seria aquelle motivo justo para separar toda aquella Ribeira da Feitoria de 36\$000 reis para 19\$200? E pagas depois depois a 10\$000 reis e a 6\$400 reis a pipa ao Lavrador? Seria aquelle motivo justo para fazer arrancar as vinhas de toda a Ribeira? com a mesma justiça se podem pagar todos os vinhos da Feitoria pellos mesmos preços de 10\$000 e 6\$400 reis e fazer arrancar as suas vinhas visto que não há hũa só no Alto Douro na qual ou a terra seja igualmente boma, ou as Cepas das mesmas Castas, para poderem fazer hum vinho igualmente generozo.

§33. Respondo 3º: Não ha duvida que a maior parte da Ribeira he propria para olival; mas com que justiça se informou que arrancassem tambem as vinhas áquelles Lavradores cujas terras não podem produzir oliveiras? e os outros como avião de viver emquanto as oliveiras não produzissem. Mas para dizer tudo em menos palavras Sua Magestade não foi informada da bondade do terreno para azeite, mas para hua abundante colheita de pão, e outros Legumes (Alvará §. 2).

§34. Respondo 4º: Verdade he que alguns Campos havia chamados Caboucos que ficão no confluente de Jogueiros, e hum ou outro bocado mais assima junto ao alveo do mesmo Ribeiro que por cauza de ser terra mais humoza, ou de Lodo, e ser em hum ou outro anno regada pellas agoas do Jogueiros produzia algum milho, porem declaro que nem a demarcação do anno de 58 nem o Alvará de 73 dezião a estes bocados de Campos os quaes nem produzião vinhos inferiores nem tinhão Cepas para se arrancarem; antes elles servem de prova a sciencia, e prudencia daquelles Lavradores os quaes conhecendo que aquelles Campos não erão proprios para vinhos os não plantarão; posto que sempre tivessem liberdade, e que vissem preços superiores aos que prezentemente ha na Feitoria. Ora as outras terras que são as vinhas comprehendidas nas duas Regias Disposições estam em circunstancias muito diversas como se ve do exposto nos §§. precedentes. Emquanto ás hortas, se exceptuarmos as que ficão pellos caboucos, certamente nunca chegarão aquelle numero; mas outros tantos Lavradores posso contar trabalhando e suando para cultivar aquelles fructos com gastos duplos e triplos do preço porque se costumão vender os que vem de fora para aquella terra. Eu não quero referir o preço de 50\$000 ou mais que custa cada cesto de estrume, ou o trabalho de fazer annualmente no alveo da Ribeira hum poço e colocar nelle hua bomba para regar cada hũa dessas pequenas hortas quando ahi aparecer agoa, mas basta advertir no pouco que rendem esses predios aos Proprietarios, e os muitos que ficão incultos por não haver quem os queira fabricar, ainda mesmo sem renda algũa para se ver que as hortas são alli pouco rendozas, ou o que he mais verdade prejudiciaes aos colonos.

§35. Digão finalmente o que quizerem contra estes Lavradores pois já mais poderão escurecer a verdade destas 3 propozições. 1ª. que a terra da Ribeira de Jogueiros não he propria para pão. 2ª. que Sua Magestade não foi sinceramente informada. 3ª. que os Lavradores estão sepultados na miseria, e não he Agricultura a mais importante de todas as terras? Eis aqui pois como ella he no Alto Douro dirigida, e como ahi são os Lavradores estimados.

§36. Mas estes honrados Lavradores, assim mesmo pobres e opprimidos terem sempre a gloria de obedecer ás determinaçoens dos Soberanos; as vossas queixas tão verdadeiras como a mesma natureza nunca poderão justificarse ao pe do Trono mas a justiça que os acompanha será conhecida a toda a posteridade do mesmo modo que a natureza dessas terras que lhes deixarão inuteis: Eu da sua parte farei patente a toda a Republica Literaria que as pessoas que informarão estas e outras muitas Regias disposições sobre a Agricultura, e Commercio dos vinhos do Alto Douro, se não respeitirão outros fins, certamente desconhecerão os caminhos por onde podião conduzir-nos aquella felicidade, que o providente legislador lhes procurava.

A segunda – Aponta algũs meyos propios a remediar os estragos da Ribeira de Jogueiros.

§37. Emquanto ás perdas passadas a razão me persuade que ellas não devião recahir todas sobre estes opprimidos Lavradores (p) mas eu só direi o que sinto para remediar as futuras conforme ao que pella presente reflexão me proponho.

§38. A primeira cauza em que se deve cuidar he em fazer hũa calçada nas estradas que cercão a sobre dita Ribeira; e não obrar como os camaristas de Penaguião no anno de 1769, os quaes terraplenando, e alargando este mesmo caminho o reduzirão a peor estado, porque a terra movida por todo elle augmentou-lhe logo que veio o Inverno os atoleiros; os tapumes das vinhas confinantes forão cortados, e muitas paredes demolidas.

§39. Para fazer-se a calçada podem concorrer os Cabeções das Sizas da mesma Villa adonde há dinheiro de sobejo; ou mesmo á custa dos Lavradores confinantes das estradas o que pode ficar muito pouco dispendiozo. Vemos do §. 2 que a Ribeira de Jogueiros fica proxima ao Rio Douro, e do §.12 que os caminhos que a cercão erão os mais seguidos dos carros em que se descem pipas ao mesmo Douro; pois que trabalho tinhão os mesmos Carreiros quando vem com o seu carro vazio para sima levar da margem do Rio hum pouco de calhao para a Calçada? Elles mesmos pello comodo que recebem de não enterrar os seus carros, e bois, nos atoleiros ate sem paga o podião fazer seguindo o exemplo dos Arraes do Rio Douro, e Compradores dos vinhos, os quaes para comporem o Caminho da sua navegação, quero dizer as ca[c]hoeiras do mesmo Douro, concorrem para estas despesas á sua custa. E deste modo tinhamos apartado os obstaculos da Agricultura da Ribeira referidos no §. 12.

§40. Agora se nós pudeseamos mudar a natureza do terreno da Ribeira, e introduzir-lhe todas as agoas de que no Estio nescecita teriamos com felicidade chegado ao fim que a Regia e providente Disposição nos dezejava. Porem eu estou persuadido que na mayor porção da Ribeira da parte do Norte só com grande dificuldade se poderá isto effectuar, e que por consequencia ahi se deve plantar a vinha outra ves de novo. Mas se ao beneficio das serrumas para tirar as agoas (já conhecidas em Portugal) pudermos ajuntar aquelle de fazer alguns diques no Ribeiro, ou torrente do Jogueiros para limar de Inverno as terras, e lhes deixar algũa arêa entre a argila, então o cuidado de hum Inspector de Agricultura, e mesmo o commodo dos Lavradores em sitio tal falto de frutos, e hortaliças como são as Freguezias do Pezo, Lobrigos, etc. mudaria sem violencia a mesma vinha, e hortas e pomares agradaveis.

§41. Porem em hum terço ou mais da Ribeira proxima ao Rio Douro, parece-me que hũa e outra couza se poderá executar, isto he introduzir as ago[a]s nescessarias, e mudar a natureza do terreno, não obstante que elle he nessa parte mais argilaceo, e do mesmo modo falto de agoas; porque compostos os caminhos como dissemos no §. 38 já fica facil a condução de alguas terras arentas que estão proximas ao Rio Douro, e confluentes do mesmo Jogueiros (q): e se acrer o beneficio do encanamento do mesmo Jogueiros que annualmente leva ao Rio Douro hũa grande quantidade de lôdo teremos não só este, mas todo aquelle que as menores enchentes do Douro deixão na fós do Jogueiros, de cujas terras se podem os Lavradores commodamente servir para mudar (juntamente com algũs estrumes) a natureza argilacea da referida porção da Ribeira.

§42. Emquanto as agoas nescessarias no Estio para fertilizar este terreno posso lembrar-me que observei em 9 de Abril de 69 e em 24 de Fevereiro de 75 duas grandes enchentes no Douro, nas quaes a fós do Jogueiros cobria todo este terreno que eu julgo que se pode fertilizar e o cobria primeiro que o plano e terreno do Olival chamado do Serrinho que está situado na margem do Douro, e confluyente do mesmo Jogueiros. Ora se neste olival abriremos hum poço teremos por meio de hũa nora movida por huma junta de bois toda a agoa que for perciza, ainda mesmo sem abriremos algũa rota no fundo do poço para a parte do Rio Douro, porque os estrato[s] de arêa que eu alli tenho observado darião pronta passagem ás agoas da fós do Jogueiros, fazião no tempo daquellas duas enchentes, que observei mostra evidentemente que as agoas extrahidas do poço hão de correr naturalmente pella margem occidental da mesma Ribeira a fertilizar o seu terreno.

§43. Estes e outros modos de regar esta porção da Ribeira commoniquei no verão passado a alguns Lavradores daquelle sitio mais inteligentes, e se persuadirão da possibilidade desta idea de modo, que se tivessem liberdade de executalla estavão promptos para trocar outras terras suas cultivadas por algũas que estão naquelle sitio metidas entre predios dos ditos Lavradores sem que por ora produção couza algũa. Ora eu não quero inculcar esta minha idea como a unica, e melhor ao fim que pertendo; não duvido que algum se possa lembrar de outras que fação mais felizes estes Lavradores, e por consequencia mais dignas da attenção de Sua Magestade, mas por ora he a que se me oferece.

§44. Todos sabem que junto desta Ribeira ficão os Caes da Regoa, da Junqueira, e outros dos mais ferquentados da navegação do Rio Douro, ninguem ignora que as Freguezias do Pezo, Lobrigos, etc. que partem com a sobre dita Ribeira são as menos abundantes de frutas e hortaliças de todo aquelle Pais, do que se conhece, que os Lavradores desta porção da Ribeira não só darião prompta passagem as produccões da mesma, mas ellas hirião com utilidade publica (s) abundar os caes, as Freguezias, e mais povoações circumvezinhas.

§45. Porem algum se lembrará de que os Lavradores da Ribeira não só deixarão de conhecer as vantagens desta idea, mas ate mesmo pella pobreza a que os reduzirão se achão prezentemente inhabilitados para tentalla; mas a isto deve responder que a execução desta idea se deve cometer a hum sugeito intelligente, que saiba ajuntar os seus conhecimentos a pratica e openião desses mesmos a quem deve felicitar (t). Emquanto as despezas nescessarias para a execução desta mesma idea (u) devo trazer á memoria alem do que deixo referido no §. 39 que a Companhia dos vinhos deve emprestar dinheiro aos Lavradores a juro de 3 por 100 para o fabrico das suas vinhas, ora attendendo a que talvez nunca ou raras vezes o emprestasse a estes Lavradores, juntamente considerando a utilidade, que a mesma Companhia recebe, e a gente que ella ocupa nas compras, e conduções dos seus vinhos carregados nos Cais referidos, parece que não era grande o favor emprestar pello mesmo juro a estes Lavradores todo o dinheiro precizo, e demorallo por alguns annos na sua mão como tem feito a outros Lavradores no Alto Douro.

§46. Tenho considerado as perdas dos Lavradores, e o modo mais conveniente que se me offereceo para evitallas, porem aquellas que tem acontecido no commercio, eu as trarei em outra parte aonde espero mostrar que as informações, que precederão a algũas Regias Dispozções, que vedarão por varios modos a abundancia dos vinhos generozos do Alto

Douro, forão certamente das mais prejudiciais a nossa Agricultura pois que a sua perda ainda mèsmo que não houvesse maior exportação de vinhos na barra do Porto, eu não a posso calcular em menos de meio milhão de cruzados em cada hum anno (x) perda que recahio quazi toda sobre a percioza Agricultura do pão das Provincias de Entre Douro e Minho, e Beyra Alta.

§47. *E se os nossos Negociantes, sem fazer mais que seguir o exemplo pelo de outros muintos de França, se tiverão procurado estabelecer em differentes pórtos do Baltico, então as nossas utilidades quanto mayores não serião? ainda mesmo sem attender ao estado em que a pouco tempo se achava a Europa a favor do nosso Comercio. Então os interesses deste ramo de comercio serião tanto mais certos aos nossos Negociantes, quanto he maior a necessidade que temos de fazendas a respeito daquella Monarquia; e tanto mais siguros aos Lavradores do vinho, quanta he a diferença das quantidades deste genero proporcionalmente a respeito da mesma França (y); pois baste sabermos do Abbade Rosier na Memoria com que alcançou o premio na Academia de Limoges no anno de 69 que só o pôrto de Bordeaux tem dado aos Holandezes em cada hum anno athe dezaseis mil pipas de agoa ardente.*

§48. *Ora eu aquí me devo lembrar que a Praça do Porto he rica, os Negociantes industriosos, e o seu Commercio bem activo; porem es[te] ramo do Commercio não lhes he livre (z) e a abundancia dos vinhos mais generozos do Alto Douro seja real, ou imaginada sempre he nociva aos Lavradores. Mas emquanto a Soberana não for verdadeiramente informada sobre a Economia do Alto Douro; emquanto vir os seus Lavradores opprimidos; os jornaleiros desprezados (λ); os pobres afogados na miseria; e os Comerciantes sem liberdade, eu mostrarei aos Potuguezes o esquecimento em que vivem, para que conhecendo como devem a bondade do seu Clima, a fertilidade dos seus terrenos, a utilidade dos seus fructos, a bella situação dos seus portos, a industria dos habitantes, e as grandes somas que perdem possuem dizer com Platão = *Tune Res publica sunt felices, cum aut Philosophi regnant aut Reges Philosophantur.**

Fim.

[Notas]:

§5 (a) *As amostras das terras da Ribeira forão remetidas em 5 de Junho de 1782 a Sociedade de Coimbra, para nella serem examinadas em 14 de Março de 1783 forão apresentadas no Laboratorio Chimico da Universidade, aonde tambem forão examinadas por varias pessoas de conhecida erudição; e á vista dellas se repetiu a experiencia referida no §.5. Á Sociedade de Coimbra pedi hum socio para que fosse ao mesmo sitio da Ribeira, a fim de confrontarmos ambos á vista dos objectos todos aquelles conhecimentos, que tinha referido á mesma sociedade; foy nomeado Bazilio Teyxeira Cardozo de Menezes, o qual examinando a mesma Ribeira de Jugueiros em tudo se conformou com o que exponho nesta memoria.*

§12 (b) *E este nascente de agoa he nos predios de Gonçalo Peixoto com o qual rega o pomar de espinho que ahi tem: Consta-me que este mesmo nascente já secara em algũs annos.*

§12 (c) *Os terrenos argilozos são ordinariamente aptos para trigos, cevadas etc.; porem devemos advertir, que a combinação da argila ainda que seja superabundante deve ser*

sempre em proporção conveniente á natureza das plantas, a secura do terreno, ao calôr da athmosfera, etc.; e daqui se pode conhecer a razão, por que não produzem nesta Ribeira as plantas cereaes, ao mesmo tempo que produzião bem as cepas, cujas plantas rezistem mais á variação da athmosfera tanto porque são mais duras, como porque as suas raizes se extendem a hũa maior profundidade.

§14 (d) *Entre muitas pessoas intelligentes nos conhecimentos theoricos da Agricultura, e que examinarão a mesma Ribeira forão Constantino Antonio Bottelho de Lacerda, opozitor as Cadeiras Demonstrador de Fizica na Universidade de Coimbra. Joze Correa de Vásconcellos opozitor as cadeiras da mesma Universidade. Domingos Alexandre de Souza da Congregação do Oratorio, e Professor de Filozofia na mesma Congregação na sua Caza de Freixo de Espada a cinta.*

§25 (e) *Alvará de 30 de Agosto de 1757.*

§25 (f) *Alvará de 10 de Abril de 1773.*

§25 (g) *Varias Regias dispozições o prohibem.*

§26 (h) *Os Lavradores seguintes, que todos conhecem muito bem a Ribeira de Jogueiros: Joze Pinto Pereira Provedor da Companhia no anno de 72; muitos annos Comissario da mesma, e actualmente de João Hesquett.*

Antonio Ferreira Pinto Comissario que foi da Companhia muitos annos

Joze Lopes Pereira

Luis Lopes Pereira

Manoel Pinto de Carvalho

o Reverendo Joze Manoel Pereira

o Doutor Manoel Caetano Pereyra de Barros

Manoel Ignacio Pereira Comissario de Carlos Murfls

Joze Ignacio Pereira Comissario de Francisco Bearles

Joze Teixeira Comissario de Samuel Knight

Antonio Joze Pereira Comissario de Thomas Stefford

Manoel Pereira Comissario de Guilherme Warr

Joze Manoel da Fonseca arbitro em muitas avaliações de vinhos publicos, e particulares

Carllos Guedes Correa

o Reverendo Manoel Guedes Pinto

Antonio Joze Ozorio

Antonio Rodrigues comissario de Costodio da Rocha

o Doutor Antonio Pinheiro da Fonseca

o Doutor Joze Antonio Pereira

Francisco Xavier Guedes Comissario de Manoel Pereyra Guimarães

o Doutor Joze Borges de Mesquita

E varios Lavradores mais que tive o trabalho de consultar todos dos mais intelligentes que conheço; praticos naquella Agricultura e no terreno da Ribeira; e para que senão produzisse paixão nem hum só dos referidos tem terras na sobre dita Ribeira.

§27 (i) *Luis Antonio etc.*

§27 (j) *No anno de 74 tinha Joze Bernardo Correa 5 pipas de vinho em hum tonel na adega de Luis Antonio Pacheco cujo vinho lhe refugou para vinagre o Comissario respec-*

tivo; mas passados alguns mezes indose a examinar melhor, este que se tinha por vinagre foi o engano conhecido do mesmo Commissario, que achando-o generozo o mandou carregar; as 5 pipas para a Companhia, e a meya pipa para huma incomenda de hum seu amigo do Porto a qual já no fim do Estio foi buscar a Caza do Lavrador referido Joze Bernardo Correa para onde este já o tinha mandado conduzir: mas não obstante todas estas provas da bondade e generozidade do vinho so lhe foi pago a 10\$500 reis a pipa, não obstante detriminar a Ley, 19\$200.

§28 (l) Erão os Lavradores de João Felix de Queirós 2: de Manoel Fernandes 1: e outro de Antonio Pinto da Fonseca; e só este he que vivia naquelle sitio, e por consequencia o unico que pudesse attentar por esta fazenda dos Lavradores nos poucos annos que ahi assistio porque alguns annos antes de se arrancar a Ribeira se mudou para onde agora vive: Ora não obstante o cuidado daquelle Lavrador muitos dos que incubavão na sua adega perdião parte desta sua novidade, sei eu que em hùm anno toda ou quazi toda se vazou pella terra a muitos Lavradores que alli tinhamo incubado, táis forão Domingos de Souza, Joze Bernardo, suas Irmás, Guilherme Borges, etc. E que aconteceria nas outras adegas sempre solitarias.

§29 (m) Os lavradores hião de principio athé o fim da Ribeira fazer o vinho no lagar de Antonio Pinto da Fonseca, vadiando quantos atoleiros havia por todas as estradas da Ribeira, isto annos repetidos, tais erão Domingos de Souza Denis, Joze Bernardo Correa, Manoel Joaquim, Joze Cardozo de Araujo, etc. Nem era permitido aos Lavradores vezinhos passar comas uvas, odres de vinho, etc. pella Ribeira, mas devião rodealla e de nenhum modo atravessalla: e que trabalho não tinhamo os Lavradores, Rendeiros, e todas as demais pessoas a quem era necessario trasportar as uvas e o vinho de hua para outra parte? Luis Antonio Pacheco, e Henrique Guedes Cabral fizerão cazas para adegas mas como não tinhamo outro sitio naquelle mesmo aonde chegavão as inundaçoens do Douro; porem logo no Inverno proximo virão os seus tuneis margulhados na agoa do mesmo Douro; e para que não lhes acontecesse como a hum tonel de Joze Pinto de Carvalho §.16 poucos annos antes o qual saindo pello telhado da caza aonde estava (que era no sitio e caza dos alambiques ahi nessa mesma Ribeira) vazou o vinho pella agoa; estes lavradores digo querendo sigurallos andarão com grande risco da sua vida metidos em baldes por entre os toneis já mergulhados na agoa dentro das adegas, aonde pella altura da mesma agoa já não podião entrar dentro pella porta com embarcação mais segura. Estes forão Antonio Joze Rodrigues cunhado de Luis Antonio Pacheco, Frei Joaquim Raymundo de Souza, filho de Domingos de Souza Dinis, e nesse tempo ainda estudante secular, e outras pessoas mais que os acompanharão. Alvara de 73 logo lhes tirou essa occasião de precipicio.

§31 (n) No pais do Douro querem algumas pessoas absolutamente defender que os estrumes nas vinhas offendem a bondade do seu vinho: He bem certo que pella falta dos estrumes algũas vinhas tem diminuido na sua producção hum 3º a metade dois terços e ainda mais; ora se a boma qualidade do vinho crecesse na mesma razão em que diminue nas vinhas a sua quantidade pella falta dos estrumes que antigamente lhes lançavão, então seria o vinho destes Lavradores duas ou 3 vezes mais generozo do que dantes era. Outras vinhas há que tendo chegado aquelle estado de hũa maior producção (o que ordinariamente accontece passados alguns annos depois da sua plantação) erão neste estado os

seus vinhos generozos, e como tais reputados, e qualificados pellas pessoas mais intelligen-tes nesta materia; Ora estes vinhos tem diminuido hum terço, e mais na sua produção, agora se os Lavradores augmentarem este terço por meio dos estrumes, parece que não ha razão para que o vinho não seja reputado como antes era: Há tambem vinhos no Douro (posto que são bem raros tais exemplos) cuja produção pella mistura de terras tem crecido a hum terço, e ahinda mais da sua [a]ntiga produção, pois os seus vinhos são actualmente generozos e como tais reputados; ora o Lavrador com os estrumes obtinha a mesma produção, e porque não obteria a mesma qualidade de vinho? Outras pessoas ha no mesmo Paiz as quais igualmente sem attenderem á deversidade das Cepas, á qualidade dos estrumes, a natureza dos terrenos, e outras nescessarias sircunstancias deffendem com a mesma tenacidade que os estrumes se devem ademetir em todas as vinhas do Douro. Ora eu julgo que todos elles discorrem com precipitação por não aadvertirem os primeiros elementos da Agricultura Chimica e a analogia entre os animais, e vegetais, a qual he manifesta claramente pella sua geração, nutrição, idade, movimento, enfermidade, morte, anatomia, organismo, etc. O discurso sobre as informaçoes que precederão ao Alvará de 30 de Agosto de 1757, que prohibio os estrumes nas vinhas do Alto Douro declára o que nesta materia me pareceo mais conveniente aquelle Paiz.

§36 (o) Em Outubro de 1777 vim de Lisboa dar principio ao meu 2 anno do curso juridico, e na minha companhia veyo athe Coimbra o Reverendo Joze Cabral de Mesquita, que tinha ido representar da parte dos Lavradores á Soberana a violencia que se lhes fes no arranco da Ribeira, depois d'elle outros mais tem feito a mesma diligencia mas ate [a]gora os Lavradores não tirarão destas suas representações senão despezas, e trabalhos.

§38 (p) Em que ristuções não estão aos Lavradores, e mesmo á Real Fazenda, essas pessoas que informarão? Alguas perdas que cauzarão são inteiramente irreparaveis, v. g. o estado que muintos Lavradores deixarão de dar a seus filhos, e filhas: alguns lavradores conheço cujos filhos por contas destas perdas não continuarão os estudos da Universidade, outros nem mesmo os das sciencias menores nas suas terras, pello que acontecerão tristes effeitos da Ociosidade com grande disgosto de seus Pais, e Parentes: e hum lavrador nobre, e honrado como podia tomar logo a rezolução de mandar aprender hum officio aquelle mesmo filho, que principiara a Carreira das Sciencias? Os Lavradores esperanças de que Sua Magestade attenderia com mais brevidade a sua justiça não diminuiam como era nescessario as suas Ordinarias despezas, mas a demora lhes occasionou a oppressão, e outros males.

§41 (q) Muitos Lavradores fazem conduzir alguma terra deste mesmo sitio para algumas vinhas muinto abundantes de argila: O mesmo fazem outros de varias partes para muito maiores distancias: na mesma Ribeira sei eu lavrador que já o tem feito para melhorar hum predio seu.

§43 (r) Gonçalo Peixoto (§19) tem nessa Ribeira hum predio no Sitio da Louzada, e outro defronte deste junto ás suas Cazas do Cedro com a mesma e maior inclinação ou declivio dos montes de que são parte os dittos predios; ora nestes não pode subir a agua sem mayor despeza, mas como forão comprehendidos nas Regias dispozições dos annos de 58 e 73 por isso os tenho contemplado como partes daquella Planicie ou Ribeira. Estes predios que darião 15 pipas de vinho, ou mais, e outros, posto que pequenos bocados de

varios Lavradores, que estão nas mesmas circunstancias confirmão o que se disse nos §§. 24 athe 28 inclusive. He verdade que os dittos predios ficavão dentro de huas estradas que alli passão, mas tambem he certo, que muitas demarcações entre as vinhas do Douro não tem semelhantes devizoens, e na mesma margem oriental da dita Ribeira temos esse exemplo; assim parece que devião ser estes predios exceptuados em hũa, e outra dispozição, visto que nem o nome de Ribeira, ou Planicie lhes convem.

§44 (s) Antonio dos Santos Fonseca Figueiredo hum dos mais benemeritos alumnos da Universidade Reformada, e na mesma bem conhecido de todos os Sapiientissimos Professores das Faculdades Medica, Filozofica, e Mathematica; este mesmo que teve o partido do anno de 77 athe 82 na Villa de Godim junto desta Ribeira, e que actualmente tem o da Camera, do Hospital, e outros na Cidade de Lamego não só conheceo a verdade e possibilidade destas ideas que lhe comoniquei mas tambem accrecentou a materia do §45 que Sua Magestade attenderia muinto a saude daquelles Povos se as mandara executar, pois deste modo fazia abundar de frutas e hortalices hum Paiz muinto falto na Estação [em que] mais se necessita.

§45 (t) Pello decurso das minhas memorias mostrarei que as pessoas que tem informado sobre a Agricultura deste Paiz, querião compollo segundo as suas ideas, e não conformar estas aos effeitos da natureza, a pratica dos Lavradores, ás experiencias que devião tentar, repetir, examinar segundos os principios das Sciencias respectivas para se não inganarem a si, e aos outros como infelizmente tem acontecido.

§45 (u) Para abrir hum poço de 100 ate 130 palmos a onde julgo que não podem achar bancos de pedra, juntamente para abrir hum Canal que conduza a agoa extrahida pella margem da Ribeira não são necesarias grandes despezas. A mais concideravel he a que se deve fazer annualmente com a junta de boes os 3 mezes quando he necessario extrahir a agoa mas 60 ate 80 mil reis que ella podia importar divididos pellos proprietarios binificiados era huma porção insignificante á vista dos seus lucros e rendimentos. Huma despeza tripla ou quadrupla talvez fizesse regar deste, e outros modos toda a Ribeira: he verdade que a falta de agoa não he o unico obstaculo que se oppoem ao progresso da Agricultura daquella Ribeira; porem seria bem util que Sua Magestade encarregasse a algum sugeito pratico o conhecimento destas ideas.

§46 (x) Foi calculada por algumas pessoas intelligentes de Commercio em muito mais; só na mam dos Lavradores assim de 450 mil cruzados.

§47 (y) As bomas qualidades dos vinhos são as que mais influem no seu Consumo principalmente nos Lugares aonde livremente se podem importar de diferentes Paizes. He verdade que em França ha vinhos superiores, e inferiores aos do Douro, mas quem nos disse que os nossos não podem melhorar todos, e talvez igualar e imitar aos mais estimados dos Paizes Estrangeiros? As experiencias são as que nos podem instruir mas eu não sei que essas experiencias se tenham feito pello Alto Douro, aonde o uzo dos nossos passados assim na Agricultura das vinhas como na feitoria dos seus vinhos he a unica regra que dirige aos Lavradores. Em quanto as Fabricas das agoas ardentes eu não sei que ellas se tenham melhorado no Paiz do Douro, e lugares circumvezinhos nos quaes todos a pratica he bem diversa. Eu entrei em Villa Nova do Porto n'hua Fabrica de Agoas ardentes em Agosto de 1781 aonde reformando os Alambiques antigos admitirão outros peores repro-

vados pello Abbade Roscier na Memoria com que alcançou o premio na Academia de Limoges no anno de 69 reprovados por Beaume na Memoria com que alcançou o premio pella Academia da Emulação de Paris no anno de 78, e por outros muintos; ao mesmo tempo que já havia bastantes annos que estavam feitos os de Laboratorio Chimico da Universidade de cujos exemplares se podião servir ou mesmo advertir nas estampas que se encontrão nas obras de muitos homens eruditos que nos nossos tempos tem escrito sobre o methodo de fazer com vantagem as agoas ardentes: Mas como podem os Lavradores e Comerciantes (exceptuando hum ou outro) reformar as suas fabricas, e admetir hua idea nova, que se funda em principios de Fizica Chimica, e outras Sciencias que nunca estudarão? E quem não ve que todo este projuizo recae sobre os Lavradores a quem a Companhia compraria mais vinhos, e por melhor preço para distilar as agoas ardentes se estas melhorassem de condição, e que as faria extrahir em maior abundancia? No discurso feito sobre as informaçoes que precederão aos Alvarás de 1760, e 10 de Abril de 1773 sobre as agoas ardentes mostro com mais clareza esta verdade.

§48 (z) Eu não quero admetir huma tal liberdade de compra como houve athe o meio deste seculo no Alto Douro: as diversas qualidades de vinhos fazem nescessarias as demarcações das vinhas para a boa reputação dos seus vinhos respectivos, mas estas demarcações não são incompativeis com a liberdade das compras, nem das diversas exportaçoes tanto externas, como internas.

§48 (λ) Isto se mostrará em huma memoria particular, pois cauza orror ver o desprezo, e inhumanidade com que alguns tratão estes nescessarios Cidadãos com grande dammo da Agricultura deste Paiz e aldeas Circumvezinhas.

